Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E TTRANSFER LOGISTICA LTDA., NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representada pela sua **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547 e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e sua **Diretora Administrativa e Financeira LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES**, brasileira, Servidora Pública, portadora do Rg nº.3194393 SSP/DF e do CPF:050.006.436-90, residente e domiciliada nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TRANSFER LOGISTICA LTDA.**, domiciliado na : STRC TRECHO 02 CONJUNTO F LOTE 02 – Setor de Industria e Abastecimento/DF, CEP: 71.225-526, inscrita no CNPJ nº.: 07.188.297/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **EVIS PERES DOS REIS**, brasileiro, natural de Araxá, Minas Gerais, nascido aos 06/01/1968, divorciado, empresário, filho de Sebastião Antônio Peres e Gema Maria Peres, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 13b, Lote 330, Guará – DF, CEP 71.095-000, portador da Cédula de Identidade nº 971.618, expedida pela SSP/DF em 08/10/1984, e inscrito no CPF/MF 364.597.471-72, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000521/2021-33 e Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento na Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1- Fica renovado o objeto do contrato e o prazo de sua vigência por mais 30 (trinta) meses a partir de 21 de junho de 2025, de conformidade com o art.71 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO km RODADO

3.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo ao Contrato fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento ao Contrato, Segundo Apostilamento do Contrato 27/2024 (SEI 155371180), para constar:

> CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO km RODADO
>
> 1.1. Com a assinatura do presente Termo de Apostilamento ao Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a

importância de R$17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos), por Km rodado.

1.2. O valor do Km rodado constante no item 1.1, possuirá efeitos retroativos a partir de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 27/2022 – TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA., e posteriores alterações.

5.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 18/06/2025, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 18/06/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVIS PERES DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **174026581** código CRC= **404B3F4A**.